


	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6yvgujsj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/04/2021 Moção de pesar nº 552/2021 Protocolo nº 3739/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Faissal Calil, vem apresentar Moção de Pesar pelo falecimento do senhor Silas Rodrigues Costa, aos 44 anos, ocorrido em 20 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA

Transmita-se à família consternada todo apoio, assistência e solidariedade, pela irreparável perda do Sr. Silas Rodrigues Costa, que partiu deixando-nos saudosos e completamente comovidos, por tratar-se de um exemplo de integridade, honestidade e sabedoria.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, lamentamos profundamente que o nosso grande amigo, tenha nos deixado, e desde já, nos sentimos vazios de sua presença em nosso convívio. Entretanto, só nos resta desejar que descanse em paz, continuando sua vida seguindo os desígnios do Pai celestial, pois, a vida continua em outros planos, e acreditamos que certamente são melhores que os deste mundo.

Desejamos que, repouse em paz com a infinita certeza do dever cumprido aqui na terra, e que todos os seus familiares e amigos, sintam-se completamente abraçados, homenageados e amparados por Deus.

Reiterando que está Assembleia não poderia deixar de se associar ao seu pesar, aqui manifestamos nosso profundo respeito, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas, para que o Senhor Silas Rodrigues Costa descanse em paz.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Faissal
Deputado Estadual